



MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia
Divisão de Serviços Partilhados

CERTIDÃO

----- **Fernando Adriano Neto**, Técnico Superior da Câmara Municipal de Seia: -----

----- Certifica para os devidos e legais efeitos que, na ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Seia, realizada aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, consta o ponto número três, proposta número cento e setenta e cinco / dois mil e vinte e três, referente à Abertura do Período de Discussão Pública da Proposta de Segunda Alteração à Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Seia, o qual foi aprovado por unanimidade. -----

----- E por ser verdade se passa a presente certidão, aos dezasseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, a qual vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal. -----

O Técnico Superior,

(Fernando Adriano Neto)



MUNICÍPIO DE SEIA
PRESIDÊNCIA

PROPOSTA 175/2023

**APROVAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA
DA PROPOSTA DE 2.ª ALTERAÇÃO À REVISÃO DO
PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE SEIA**

No âmbito do procedimento em curso da elaboração de proposta de Plano Diretor Municipal (PDM), correspondente à 2.ª Alteração à revisão do PDM de Seia, foi a mesma desenvolvida e submetida à apreciação e emissão dos pareceres das várias entidades externas que integram o procedimento de conferência procedural, em 13 de julho de 2023.

Após a referida apreciação, foi a proposta revista, passando a integrar as indicações e condições suscitadas pelas várias entidades, bem como do resultado do processo de concertação realizado com o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF).

Em sequência, apresenta-se a presente proposta de Plano, com os elementos anexos, devendo a mesma ser sujeita a discussão pública nos termos do artigo 89.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

A alteração do Plano, que teve início com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de julho de 2021, enquadrava-se num procedimento de alteração por adaptação, tendo em vista o cumprimento da obrigação legal de integrar no PDM as novas regras de classificação e qualificação do solo, definidas pelo n.º 2 do Artigo 199.º do RJIGT, bem como proceder a atualizações, acertos e correções de pequenos erros detetados na vigência do Plano em vigor.

A proposta que se apresenta procede à alteração dos elementos fundamentais do Plano designadamente, o regulamento, a planta de ordenamento, condicionantes e a avaliação ambiental estratégica, contendo os respetivos relatórios de fundamentação.

Considerando os seguintes volumes:

- I - Relatório de Fundamentação da Alteração do Regulamento do Plano
- II - Relatório de Fundamentação da Alteração dos Perímetros Urbanos
- III - Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo
- IV - Planta de Ordenamento - Estrutura Ecológica Municipal
- V - Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico
- VI - Planta de Ordenamento - Elementos Patrimoniais
- VII - Planta de Ordenamento - Zonamento do Parque Natural da Serra da Estrela
- VIII - Relatório de Fundamentação - Alteração da Delimitação da REN
- IX - Planta de Condicionantes - Recursos Ecológicos
- X - Planta de Condicionantes - Recursos Agrícolas e Florestais
- XI - Planta de Condicionantes - Perigosidade de Incêndio Rural
- XII - Planta de Condicionantes - Outras Condicionantes
- XIII - Programa de Execução, Plano de Financiamento e Sustentabilidade Económica e Financeira
- XIV - Avaliação Ambiental Estratégica
- XV - Planta de Compromissos Urbanísticos
- XVI - Ficha de Dados Estatísticos
- VII - Participações Formalizadas no Âmbito do Período de Participação Preventiva
- XVIII - Relatório de Alteração dos Pareceres das Entidades – Conferência Procedimental
- XIX - Planta da Estrutura Ecológica Municipal Desagregada

Neste âmbito, **proponho** a aprovação da proposta apresentada e a abertura de um período de discussão pública da proposta de 2.ª Alteração à Revisão do PDM de Seia, nos termos do artigo 89.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual (RJIGT), por um prazo de 30 dias seguidos, com início cinco dias após a publicação do Aviso relativo à presente deliberação em Diário da República



e com divulgação na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e sítio na Internet do Município.

Seia, 13 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara


António Luciano da Silva Ribeiro



